



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.271, de 10 de novembro de 1993



Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$. 253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros reais).

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 09 de novembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$. 253.000.000,00 (duzentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias vigentes, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

I - Órgão:	4 - Departamento Jurídico
Unidade Orçamentária:	4.1 - Administração
Função:	03 - Administração e Planejamento
Programa:	07 - Administração
Sub-programa:	0140 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
	03070142.12 - Manutenção do Departamento Jurídico
Categoria Econômica:	4191 - Sentenças Judiciais
 CR\$. 250.000.000,00
II - Órgão:	10 - Departamento de Saúde
Unidade Orçamentária:	10.2 - Divisão de Saúde Pública
Função:	13 - Saúde e Saneamento
Programa:	75 - Saúde
Sub-programa:	4280 - Assistência Médica e Sanitária
	13754282.38 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Médico (SUS)
Categoria Econômica:	3120 - Material de Consumo.....
 CR\$. 3.000.000,00
	TOTAL ... CR\$. 253.000.000,00



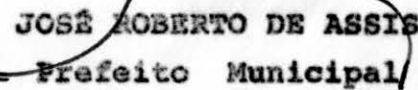
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

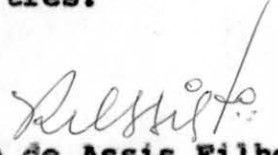
fls. 02

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, será utilizada como recurso, parte do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Romualdo de Assis Filho
Diretor